

**RELATORIO DO CONTROLE INTERNO:**

**Procedência: Prefeitura Municipal de limoeiro do Ajuru/PA**

**Assunto: Análise do BALANÇO GERAL**

**Referência: EXERCÍCIO DE 2023.**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se da análise das contas referentes ao Balanço Geral de 2023, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária- RREO e Relatórios de Gestão Fiscal- RGF, Balancete da Receita, Balancete da Despesa e o Balancete Financeiro, apresentando os dados consolidados dos recursos utilizados para as contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e Secretarias no ano de 2023.

No uso das atribuições legais desta Controladoria, foram analisadas as receitas líquidas, despesa com total de pessoal, aplicação na remuneração dos profissionais de magistério, aplicação nas ações e serviços de saúde, aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, duodécimo à Camara Municipal e dívida consolidada líquida das contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará.

Quanto à execução orçamentária do ano de 2023, foi arrecadado pelo município, um total de R\$ 113.669.330,10 ( Cento e Treze Milhões Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos, sendo assim discriminadas as receitas:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>110.553.315,86</b>
Receita de Impostos , Taxas e contribuição de Melhoria	R\$	3.887.837,41
Contribuições	R\$	188.687,16
Receita patrimonial	R\$	670.173,89
Receita de Serviços	R\$	0,00

Transferência Correntes	R\$	112.239.868,12
Outras Receitas Correntes	R\$	331.448,69
<b>Deduções da Receita</b>		<b>(R\$ 6.764.699,41)</b>
Deduções do FUNDEB		(R\$ 6.764.699,41)
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>3.116.014,24</b>
Transferência de capital	R\$	3.116.014,24
<b>Total da Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>113.669.330,10</b>

Neste sentido, fica demonstrada a grande dependência das receitas transferidas, ficando essa dependência no percentual de 91,88% (Noventa e Um, Oitenta e Oito por cento), em relação à receita total arrecadada.

Quanto às despesas executadas, durante o ano de 2023, foram empenhadas um total de R\$ 127.930.553,37(Cento e Vinte e Sete Milhões Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Quanto ao gasto com pessoal, verificasse que a receita corrente líquida do exercício foi de R\$ 110.553.315,86 (Cento e Dez Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e quinze Reais e Oitenta e Seis centavos), ficando as despesas com pessoal no valor total de R\$ 75.607.330,35 (Setenta e Cinco Milhões Seiscentos e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos), neste sentido, pelas determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o percentual em despesas com pessoal ficou na ordem de 68,39 % (Sessenta e Oito, Trinta e Nove por cento), ou seja, 14,39% (Quatorze, Trinta e Nove por cento) acima do limite máximo para o Poder Executivo, que é de 54% (Cinquenta e quatro por cento) da RCL,neste sentido, o Poder Executivo tem dois quadrimestres para corrigir a referida distorção.

Quanto aos gastos com educação, conforme estabelece a Constituição Federal, verificasse que no exercício de 2023, a aplicação dos impostos em gastos com educação foi da ordem de 36,21% ( Trinta e Seis, Vinte e Um por Cento), e, quanto à aplicação do mínimo dos recursos do FUNDEB, na remuneração do pessoal do magistério, esse percentual chegou a 90,50%

(Noventa, cinquenta por cento), neste sentido, foram cumpridas as determinações legais, em relação aos gastos com educação.

Quanto aos gastos com serviços públicos de saúde, conforme estabelece a Constituição Federal, verificasse que no exercício de 2023, a aplicação dos impostos em gastos com saúde, foi da ordem de 52,68% (Cinquenta e Dois, e Sessenta e Oito por cento), em relação ao total dos impostos arrecadados.

No que tange a forma de aplicação dos recursos, em relação às funções de governo, assim ficou a aplicação dos recursos:

<b>Função do Governo</b>	<b>Valores</b>
<b>Legislativa</b>	R\$ 2.521.658,24
<b>Administração</b>	R\$ 10.241.885,67
<b>Assistência Social</b>	R\$ 4.591.160,65
<b>Previdência Social</b>	R\$ 411.278,29
<b>Saúde</b>	R\$ 26.130.687,50
<b>Educação</b>	R\$ 73.879.421,91
<b>Cultura</b>	R\$ 1.526.681,96
<b>Urbanismo</b>	R\$ 2.271.558,14
<b>Saneamento</b>	R\$ 1.268.037,47
<b>Gestão Ambiental</b>	R\$ 232.953,79
<b>Agricultura</b>	R\$ 590.983,82
<b>Comércio e Serviços</b>	R\$ 76.351,20
<b>Energia</b>	R\$ 103.363,23
<b>Transporte</b>	R\$ 863.127,84
<b>Desporte e Lazer</b>	R\$ 192.500,47
<b>Encargos Especiais</b>	R\$ 3.028.923,19
<b>Total</b>	<b>R\$ 127.930.553,37</b>

Quanto à situação patrimonial, no exercício de 2023, foram imobilizados entre construções e aquisições de novos equipamentos, o valor de R\$ 11.391.905,58 (Onze Milhões Trezentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Quanto à inscrição de despesas em restos a pagar, foram inscritos o total de R\$ 17.140.876,02 (Dezessete Milhões Cento e Quarenta Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dois Centavos), sendo R\$ 11.798.177,57 (Onze Milhões Setecentos e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em Restos a Pagar Processados; e R\$ 5.342.698,45 (Cinco Milhões Trezentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em Restos a Pagar Não Processados.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício de 2023, foram, na medida do possível, adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram elas observadas. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos.

Com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e rever os limites de endividamento estabelecido pela LRF (Art.50), contém o DCL adequações para obedecer aos ditames legais.

## **II- ANÁLISE**

Dispensado o relatório das contas, vez que já devidamente protocolada no Tribunal de Contas, de forma integral, para posterior análise do órgão competente.

Segundo os dados repassados pelo setor de contabilidade do Poder Executivo Municipal do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, após a análise do setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, verificou-se que a atual gestão obedeceu ao que dispõe o artigo 59, I a VI, da Lei Complementar nº 101/2000.

Verifica-se ainda que as contas do exercício de 2023 estão de acordo com o que dispõe o artigo 75, I da Lei Federal nº 4.320/64.

No que concerne as atribuições elencadas nos artigos 31, 70, 74, 75 e 150 da Constituição Federal, bem como o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, Artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 121 da Constituição Estadual do Estado do Pará, esta Controladoria Interna não tem nada a opor quanto as contas em apreço.

### III - PARECER:

Ante ao exposto, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se favorável pela APROVAÇÃO das contas consolidadas dos 1º, 2º e 3º quadrimestres (**Balanco Geral**) dos recursos utilizados para as contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, e Secretarias no ano de 2023.

É o parecer

Limoeiro do Ajuru-PA, 29 de dezembro de 2023.

---

**MARIA REGINA FERREIRA FARIAS**  
*Coordenadora do Controle Interno Municipal*  
*Portaria Nº 119/2022- PMLA/GP.*